



REQUERIMENTO N.º 035/77

Rejeitado por
oito (08) votos contra e
três (03) votos a favor.
L. 28.06.77
Jm

CONSIDERANDO, que esta Câmara Municipal aprovou a Mensagem do Executivo Municipal de nº11/77, com a supressão dos artigos 3º, 4º, 7º, 8º e 9º, com seus respectivos parágrafos;

CONSIDERANDO, que o Senhor Prefeito Municipal vetou justamente os referidos artigos, rejeitados por esta Casa Legislativa;

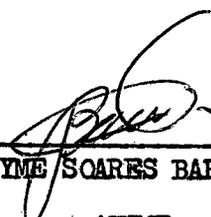
CONSIDERANDO, que, por falta do "quorum" de 2/3, o veto do Executivo Municipal foi mantido;

CONSIDERANDO, que o Senhor Prefeito Municipal entendeu que a manutenção do veto lhe dá o direito de executar os artigos que foram suprimidos, isto é, rejeitados pela Câmara e assim vem procedendo;

CONSIDERANDO, que esse procedimento, a nosso ver, é totalmente ilegal;

REQUEIRO, à Mesa Executiva, após ouvido o Plenário, seja endereçada ao Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, a anexa CONSULTA, de autoria do requerente.

Sala das Sessões, 21 de junho de 1977.-



JAYME SOARES BARRETO

AUTOR

